

# REPÚBLICA

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATARINENSE

ANNO XVIII

FLORIANÓPOLIS

Terceira-feira 17 de Outubro de 1922

SANTA CATHARINA

NUM 1192

## Estrada de Ferro Santa Catharina

### Contrato de arrendamento e construção

#### Estrada de Ferro Santa Catharina

Estado, desde dia, assignado com o Engenheiro Alexandre Portella Passos o contrato para a construção do prolongamento da Estrada de Ferro S. Catharina até a Barra do Trombudo.

Este simples e conciso período registra um acontecimento da maior relevância para o nosso progresso econômico e resumem, também, uma etapa das mais profícias e peritivas do nosso actual Governador, prolongando-se, por vários anos, e removendo mil e um obstáculos, até a realização final.

Poucos são os que podem formar uma idéia da soma de energia, de trabalho continuado e vigilante, de tacto e prestígio político que custou o cumprimento deste ponto do programa administrativo do preclaro Governador.

E que o Governo Federal, apesar da actual depressão financeira, forneceu-nos os elementos para a continuação da Santa Catharina, sua circunstância exprime, de uma maneira desavultante, o conceito que uma administração e uma política clarividentes conquistaram para o nosso Estado, dentro do país.

Abre-se agora, com o importante evento, uma era nova para a nossa vida econômica.

O vale de Itajahy, onde gentes laboriosas fizeram nasccer um pedaço de cultura que elevante pelo gênio dos paisagistas, das lindas arvores e das granjas surpreendentes, impressiona pelo aspecto moral da sua organização e apresenta um canto peregrino em todo o Brasil, soffre um impulso que permitirá realizar as grandes potencialidades das regiões ainda pouco povoadas do seu extremo oeste.

Dentro de poucos annos, surgirão ali uma Blumenau nova que collocará no nosso primeiro planalto, será o grande entreposto comercial entre a ora literana e as regiões serranas confinantes, até hoje afastadas de um tráfego regular.

A estrada de rodagem, naquele zona intida pelo Governo Dr. Hercílio Luz, completando a obra civilizadora da S. Catharina, e todo aquelle pedaço do nosso mapaz, hoje vagamente preenchido com traços de rios e de montanhas, passará a ser uma terra de intensivo trabalho, de lavoras e indústrias, dando abundância feliz a milhares de famílias e fortalecendo a riqueza da terra catarinense.

Tudo isso será obra de pouco tempo, porque a estrada de ferro já vai encontrar em uma parte aquela zona os fundamentos de uma cultura, lançados por uma população de bravos pioneiros.

Eis, em rápida referência, a significação que, para o nosso Estado, tem o prolongamento da Santa Catharina.

Afinal de conto do Governo Federal, em meios para essa obra, teve

o Estado que arrendar aquelle próprio da União e, como complemento da Estrada, a navegação fluvial que faz o serviço de transportes entre Blumenau e Itajahy.

O trecho em tráfego e a linha fluvial ficando sob a administração do Estado que só assumirá, contudo, encargo novo algum, visto como os serviços, uma vez reorganizados, produzirão renda suficiente para equilibrar o custo.

Da outra parte da operação, é mais importante e completa, que é a referente à construção do prolongamento, ao valor de oito mil contos, pagos pela União, em apostas, o Estado desembolsou-nos, transferindo o contracto, com absolutamente todos os onus e vantagens, a um profissional, de idoneidade técnica e financeira reconhecidas, o Dr. Portella Passos. A este empreiteiro cabem todos os gastos da construção, e até mesmo as despesas com o appuramento de fiscalização que o Estado terá de manter e a cuja frente ficará o competente engenheiro Dr. Joaquim Brêves Filho.

Faria-me ver o cuidado com que o benemerito Governador procedeu nesta operação toda, damos os seguintes, as clausulas do contracto entre o Governo Federal e o Estado, inseridas no Decreto n.º 15.152, de 2 de Dezembro de 1921, e as condições em que o mesmo compromisso foi transpasseado ao empreiteiro Dr. Portella Passos.

Clausulas do Decreto do Governo Federal n.º 15.152, de 2 de Dezembro de 1921, referentes ao prolongamento da E. F. S. Catharina até a Barra do Rio Trombudo.

#### Das Construções

XXXXIV  
A construção comprehende:  
a) roçada, limpa e detrocamento da faixa de terreno necessário à estrada e suas dependências;  
b) trabalhos de terraplenagem em cortes, empredimentos, cavas para fundações, valas, valletes, derivações de rios, explanações, desvios e outros somalhantes;

c) obras de arte, tanto corrente como especiais, e edifícios;

d) montagem, cravação e pintura das super-estruturas metálicas das pontes, viadutos, etc.

e) assentamento da via permanente, cercas;

f) transporte de todo o material para construção até ao lugar de seu emprego, observadas as disposições do aviso do Ministério da Viação e Obras Públicas n.º 164, de 11 de agosto de 1917;

g) assentamento de linhas telegráficas, telefónicas ou semafóricas.

XXXXV  
O arrendatário obriga-se a fazer todas as obras e fornecimentos previstos no contrato, segundo os planos, as especificações, condições gerais e tabela de preços unitários, aprovados pelo Governo Federal.

#### XXXVI

Assinado o contrato, o Governo Federal entregará ao arrendatário uma das vias dos estudos definitivos, aprovados pelo decreto n.º 10.818, de 18 de março de 1914, ao qual deverá cinquizar-se, propondo, as alterações que julgar necessárias.

§ 1º O Governo Federal reserva-se o direito de, quando julgar conveniente, suprimir obras de arte ou alterar os respectivos projectos e de modificar a propria direção do cixo

da estrada, não cabendo por isso ao arrendatário direito alguma de indemnização.

§ 2º Caso, porém, seja abandonada por ordem do Governo Federal, qualquer obra já iniciada ou concluída, será essa medida definitivamente e paga ao arrendatário, de acordo com os preços da tabela aprovada.

#### XXXVII

A locação e a relocação da linha será feita pelo arrendatário, com assistência da fiscalização federal, mediante ordens de serviço desta e será paga pelo preço correspondente da tabela aprovada.

#### XXXVIII

O arrendatário empregará material de boa qualidade, na execução de todas as obras, de modo a obter construções perfeitamente solidas e estéticas.

O sistema e dimensões das funções das obras de arte e edifícios serão fixados pela fiscalização, por ocasião da execução, tendo-se em atenção a natureza do terreno e as pressões a suportar;

O arrendatário, durante a construção, é obrigado a ministrar os aparelhos e o pessoal necessário às sondagens e fixamento das estacas de ensaio.

#### XXXIX

Só será aceito e empregado nas obras o material que estiver de acordo com os planos e indicações aprovadas pelo Governo Federal.

#### XL

O material fixo rolando, a importar, será fornecido mediante autorização do Governo Federal, e de conformidade com as especificações por este expedidas.

#### XLI

O arrendatário obriga-se a iniciar, dentro de 60 dias, a construção das obras contractadas, contado este prazo da data da ordem de serviço da fiscalização.

A ordem de ataque das obras obedecerá ao critério estabelecido pela fiscalização.

Obrigá-se, igualmente, o arrendatário a terminar todas as obras e instalações e a fazer todos os fornecimentos, dentro do prazo de 30 meses, contados do inicio dos trabalhos.

#### XLII

Si o arrendatário não iniciar a construção das obras dentro do prazo estipulado na clausula anterior, ou não as concluir dentro do prazo estipulado na mesma clausula, uma vez que o Governo Federal não entender prerrogar tais prazos, poderá declarar o contrato caducado e rescindir-o de pleno direito, independentemente de interrupção ou decisão judicial.

Parágrafo único. O contrato também poderá ser declarado caducado, segundo os mesmos termos da presente clausula, no caso da interrupção por mais de 60 dias das obras de construção, salvo caso de força maior, reconhecido como tal pelo Governo Federal.

#### XLIII

Verificada a caducidade do contrato de construção, em qualquer dos casos a que se refere a clausula anterior nenhuma indemnização será devida ao arrendatário, além da que corresponder à importância das obras realizadas, em condições e pelos preços do contrato, e materiais fornecidos com autorização do Governo Federal, cujo pagamento não tenha sido efectuado.

Parágrafo único. Fica entendido que, em caso de caducidade, o Governo Federal assegurárá, interinamente, responsabilidade das encoroaduras, que, com sua autorização, terão sido feitas pelo arrendatário, e cujas ordens tiverem de ser arquivadas, sendo os orçamentos previamente sujeitos à aprovação do Governo Federal, para servirem de base aos pagamentos respectivos. Nestes orçamentos devem estar incluídas todas as despesas até o porto de Itajahy.

Os trabalhos e fornecimentos realizados serão avaliados segundo a tabela de preços, anexas ao contrato.

Parágrafo 1º. Semestralmente, dar-se-á uma revisão geral da mencionada tabela, para mantê-la sempre de acordo com os preços do mercado, inclusive no que respeita a cotização dos títulos.

Parágrafo 2º. Em qualquer tempo, para os preços não incluídos na tabela aprovada, o Governo Federal entrará em acordo com o arrendatário, e, caso não o consiga, serão tais preços fixados por arbitramento, na íntima da clausula LX.

#### XLIV

Até o dia 10 de cada mês preceder-se-á mediante provisório dos trabalhos executados no mês anterior, cuja importância será paga ao arrendatário, dentro de noventa dias da data em que tiver sido feita a medição.

Parágrafo 1º. As superestruturas de pontes, os trilhos e seus acessórios, os aparelhos de mudança de linha, os carros, locomotivas e máquinas ferroviárias, quando importados por ordem do Governo Federal, de acordo com os projectos e especificações por elle aprovadas, serão incluidos na medição provisória, logo depois de desembalados, verificados e aceitos, no porto de Itajahy, ficando o arrendatário responsável por esse material até seu recebimento definitivo, por occasião da medição final.

Parágrafo 2º. As importâncias pagas antes da medição final constituirão adiantamentos feitos ao arrendatário e podem ser rectificadas por occasião da avaliação definitiva.

Parágrafo 3º. Serão consideradas definitivas as medições ou avaliações de obras, como fundações, suas casas e quase que outras já construídas ou encostadas, que tenham sido abandonadas por ordem do Governo Federal e, em geral, as de quaisquer trabalho cuja medição não possa ser feita ou verificada.

Parágrafo 4º. As despesas feitas pelo arrendatário, mediante prévia autorização do Governo Federal, com as desapropriações e indemnizações de terrenos e bens eletorais necessários à construção da estrada e suas dependências, serão incluídas em medição para o pagamento definitivo, e avaliadas, levando-se em conta a cotação das apoiações.

Parágrafo 5º. Serão consideradas definitivas as medições ou avaliações de obras, como fundações, suas casas e quase que outras já construídas ou encostadas, que tenham sido abandonadas por ordem do Governo Federal e, em geral, as de quaisquer trabalho cuja medição não possa ser feita ou verificada.

Parágrafo único. Mediante a previsão da tabela fixa o Estado o serviço de desembalque no porto de Itajahy, do material fixo e rodante, a que se refere a clausula XLVIII e pelo mesmo preço será feita a sua carregamento em navios, fazendo aí a travessia fina, e, de seguida, fazer a sua envergadura e reparos necessários, a juiz do Governo Federal, todo custo de serem feitos pelo mesmo e a importância das despesas descontada das medições mensais.

Parágrafo 6º. O transporte do material metálico e os outros necessários à execução do contrato será feito gratuitamente pelo trecho em tráfego da Estrada de Ferro Santa Catharina e secção I usiável.

Parágrafo único. Mediante o preço da tabela fixa o Estado o serviço de desembalque no porto de Itajahy, do material fixo e rodante, a que se refere a clausula XLVIII e pelo mesmo preço será feita a sua carregamento em navios, fazendo aí a travessia fina, e, de seguida, fazer a sua envergadura e reparos necessários, a juiz do Governo Federal, todo custo de serem feitos pelo mesmo e a importância das despesas descontada das medições mensais.

Parágrafo 7º. Terminada a construção das obras, e aceitas estas pelo Governo Federal, far-se-á logo a medição e avaliação final, sendo as respectivas contas encaminhadas para pagamento, o qual deve ser realizado dentro de sessenta dias, a contar da aceitação da medição pelo representante do arrendatário na administração central da Inspectoria Federal das Estradas.

Parágrafo 8º. Tanto nas medições e avaliações provisórias como nas definitivas, só serão considerados os trabalhos e obras executadas de inteiro acordo com os projectos aprovados, desenhos respectivos e ordens de serviços emanadas da fiscalização, o material fixo e rodante aceito, e mais as imprestações feitas pelo arrendatário indispensáveis para a exploração legalmente autorizada dos terrenos, que tiverem de ser ocupados, pelas estradas e suas dependências e de quella de onde se houver de extrair pedras e outros materiais para execução das obras contractadas.

Parágrafo 9º. Ficam fazendo parte integrante do contrato, anexos, os acordos gerais a que se refere a clausula XXXVIII, dos que buscam com o Decreto n.º 14.771, de 13 de abril de 1921, as especificações que forem aprovadas por portaria do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos moldes das que vigoram actualmente para as empreitadas de Estrada de Ferro Central do Brasil, as quais ficam adaptadas provisoriamente para a exploração de que trata o presente decreto, assim entendido.

Parágrafo único. Põe-se entendido que, em caso de divergência entre qual quer das presentes clausulas e disposições das alínditas condições gerais ou especificações — prevalecerão as clausulas de contrato.

Parágrafo 1º. Taes orçamentos, que traão a epígrafe «Orçamentos para pagamentos», serão baseados em preços unitários, nos quais se levará em conta a colação dos títulos, a que se refere a clausula XLIV.

Parágrafo 2º. No caso do material orgânico em moeda estrangeira, a conversão em moeda nacional far-se-á, aplicando a taxa de cambio à vista sobre o dia de procedência, verificada na véspera do dia em que for expedida a ordem do pagamento respectivo (segundo a Câmara Syndical dos Corretores do Rio de Janeiro) e não fará mais alterações, por ocasião das medições finais.

#### XLIX

Para prover as despesas relativas à construção das obras e fornecimentos mencionados nas clausulas XIII e XIV, o Governo Federal emitirá um mandado de divida pública interna, a taxa de 5% ao anno, títulos estatutários que ficarão em deposito no Tesouro Nacional, para serem aplicados exclusivamente nos pagamentos ordenados pelo mesmo Governo, dos trabalhos de construção e fornecimentos que o arrendatário fará executando.

Parágrafo único. A emissão de que trata esta clausula, será efectuada de dígitos de trinta dias, depois do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

O arrendatário será responsável pela conservação e soldagem das obras de ferro plumbado, durante o prazo de seis meses e pela dala de arrejantamento correntes como especiais, durante um anno, em dígitos de contas da medição final; devendo, enquanto não calvarem fins dos dígitos, fazer á sua custa as reconstruções e reparos necessários, a juiz do Governo Federal, todo custo de serem feitos pelo mesmo e a importância das despesas descontada das medições mensais.

Parágrafo 1º. O arrendatário será responsável pela conservação e soldagem das obras de ferro plumbado, durante o prazo de seis meses e pela dala de arrejantamento correntes como especiais, durante um anno, em dígitos de contas da medição final; devendo, enquanto não calvarem fins dos dígitos, fazer á sua custa as reconstruções e reparos necessários, a juiz do Governo Federal, todo custo de serem feitos pelo mesmo e a importância das despesas descontada das medições mensais.

Parágrafo 2º. O transporte do material metálico e os outros necessários à execução do contrato será feito gratuitamente pelo trecho em tráfego da Estrada de Ferro Santa Catharina e secção I usiável.

Parágrafo único. Mediante o preço da tabela fixa o Estado o serviço de desembalque no porto de Itajahy, do material fixo e rodante, a que se refere a clausula XLVIII e pelo mesmo preço será feita a sua carregamento em navios, fazendo aí a travessia fina, e, de seguida, fazer a sua envergadura e reparos necessários, a juiz do Governo Federal, todo custo de serem feitos pelo mesmo e a importância das despesas descontada das medições mensais.

Parágrafo 3º. Terminada a construção das obras, e aceitas estas pelo Governo Federal, far-se-á logo a medição e avaliação final, sendo as respectivas contas encaminhadas para pagamento, o qual deve ser realizado dentro de sessenta dias, a contar da aceitação da medição pelo representante do arrendatário na administração central das Estradas.

Parágrafo 4º. Ficam fazendo parte integrante do contrato, anexos, os acordos gerais a que se refere a clausula XXXVIII, dos que buscam com o Decreto n.º 14.771, de 13 de abril de 1921, as especificações que forem aprovadas por portaria do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos moldes das que vigoram actualmente para as empreitadas de Estrada de Ferro Central do Brasil, as quais ficam adaptadas provisoriamente para a exploração de que trata o presente decreto, assim entendido.

Parágrafo único. Põe-se entendido que, em caso de divergência entre qual quer das presentes clausulas e disposições das alínditas condições gerais ou especificações — prevalecerão as clausulas de contrato.

**CAPÍTULO IV**  
**Disposições Gerais**  
**LI**

O arrendatário gozará do direito de desapropriação, no termo da legislação em vigor, dos terrenos e bens eletorais necessários para os serviços que tiver de exercer, de acordo com os projectos aprovados pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Põe-se entendido que, em caso de divergência entre qual quer das presentes clausulas e disposições das alínditas condições gerais ou especificações — prevalecerão as clausulas de contrato.

Os interesses detidos à Estrada de Ferro Santa Catharina gozará de les-

ção de direitos, na conformidade do disposto no art. 53, d. i. n. 4.230, de 31 de Dezembro de 1920.

Parágrafo único. Cessará a suspensão forem alienados, a qualquer título, ou aplicados em obras estranhas ao teor do contrato, sem proceder anuência do Governo Federal, pagamento dos respectivos direitos, quaisquer objectos importados com aquela favor para a Estrada, definida nas clausulas I e II.

## LV

Ficará o arrendatário constituído em mória, *ipso jure*, e obrigado, por isto, ao pagamento dos juros de 9% ao anno, se não pagar, dentro de trinta dias, somadas de contas, o que for devido à Fazenda Nacional, como preço de arrendamento, nos termos da clausula VIII ou se não pagar, dentro dos primeiros dez dias de cada semestre, as quotas de fiscalização, de que trata a clausula XXI.

## LVII

A renda bruta da Estrada responderá pelo pagamento das contribuições estipuladas no contrato.

## LVIII

O Governo Federal, poderá declarar o contrato caducado, sem dever nenhuma indemnização ao arrendatário, e resguardar de pleno direito, independentemente de interrupção da ação judicial, se além dos casos de que tratam as clausulas XXII, XXVI, XLII e LIX, não forem pago o preço do arrendamento, e a quota de fiscalização, dentro de seis meses, depois de expirados os prazos fixados na clausula LV.

## LXVIII

O Estado de Santa Catarina outorgará ao engenheiro que exercer a autoridade principal da administração da Estrada, todos os poderes para representá-lo como arrendatário júnior ao Governo e autoridades federais.

Parágrafo único. A nomeação desse engenheiro será procedida de entendimento e acordo com o Ministério da Viação e Obras Públicas.

## LIX

O Estado arrendatário fixa expressamente impedido de transferir a outros as responsabilidades do contrato, sob pena de cedência do mesmo, nos termos da clausula XVII.

## LX

No caso de desacordo entre o Governo Federal e o Estado de Santa Catarina, a respeito da inteligência do contrato, serão nomeados dous árbitros para decidirem a especie. Haverão divergência entre elles, a questão será submetida a um terceiro árbitro desempatador.

## LXI

As dúvidas ou questões suscitadas entre a União e o arrendatário, ou entre este e os particulares ou empresas, a respeito de objecto que entenda com o arrendamento ou a construção, serão resolvidas de acordo com a legislação federal.

**Contrato entre o Estado e o Engenheiro Alexandre Portella**

**Passos para a construção do trecho do prolongamento da E. F. S. Santa Catarina até a Barra do Rio Trombudo, celebrado no dia 2 de Outubro de 1922.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** O contractante obriga-se a fazer todas as obras e fornecimentos previstos na clausula 34 (trinta e quatro) do Decreto n. 15.152, de 2 de Dezembro de 1921, segundo os pagos, condições, gerações, especificações e tabelas de preços, aprovados pelo Governo Federal, de que trata o referido Decreto n. 15.152, de 2 de Dezembro de 1921.

**CLAUSULA SEGUNDA**—O contractante obriga-se a acelerar, observar e cumprir as condições e tipulações nas clausulas de ns. 13 e 36, parágrafo 1º e 2ª clausulas 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 52, autorizadas pelo Decreto n. 15.152, de 2 de Dezembro de 1921, com todos os seus direitos, vantagens e onus.

**CLAUSULA TERCEIRA**—O contractante obriga-se a iniciar dentro de quarenta dias a construção das obras contracadas, contado este prazo da data da ordem de serviço da fiscalização do Estado. —A ordem de ataque das obras obedece ao critério estabelecido pela mesma fiscalização.

—Obriga-se igualmente o contractante a terminar todas as obras e instalações, e a fazer todos os fornecimentos dentro do prazo de vinte e quatro meses, salvo o caso de força maior, a contar da data em que lhe for entregue todo o perfil da linha a construir, não devendo, contudo, o prazo para a execução do contrato exceder a trinta meses, contados do inicio dos trabalhos. —**CLAUSULA QUARTA**—O contractante terá direito, para execução do presente con-

trato, a todas as provisões que pelos dois, ou por elles sorteado, se fizerem obtidas pelo Estado de Santa Catarina. —**CLAUSULA QUINTA**—Para todos os recebimentos no Tesouro Federal, provenientes de trabalhos efectuados e aceitos, de acordo com as folhas de medição, e do material fixo e de franque e adquirido pelo Estado, outorgarão ao contractante, para pagar-se as somas a que tiver direito, procuração bstante com poderes para vender as quantias recebidas em pagamento, assegurando os respectivos termos de transference na Cláusula de Amortização, para receber o preço de venda, passar recibo, dar quitação e tudo mais que necessitar para o emprego do mesmo, recorrer a importância dos juros e sub-labeceler a procuração. —**CLAUSULA SEXTA**—A direção técnica e fiscalística de trabalhos será exercida directamente pelo Governo do Estado de Santa Catarina por intermédio do seu representante que trata a clausula LVIII do Decreto N. 15.152, de 2 de Dezembro de 1921. —**CLAUSULA SETIMA**—Para ocorrer as despezas com a administração e fiscalização por parte do Estado, o contractante terá, mensalmente, a parte da sua remuneração do contrato, aos cofres do Estado de Ferro de Santa Catarina a quantia de dez contos de réis (10.000\$000), por mês findo ate o dia 10 do mês subsequente limitada a contribuição no prazo de dois anos, a contar da data da assinatura do presente contrato. —**CLAUSULA OITAVA**—O contractante obriga-se a fazer a parte finalizada do serviço, ficando o Estado de Santa Catarina a resguardado de quaisquer compras relativas a pagamentos devidos pela construção das obras, fornecimentos de materiais e outros encargos a sumidos pelo contractante, devendo todos os pagamentos serem feitos pelo contractante de não depender estabelecido na clausula XLV do aludido Decreto n. 15.152, de 2 de Dezembro de 1921. —**CLAUSULA NONA**—No caso de ser declarado caducado o contrato, autorizar-se pelo Governo Federal no Decreto n. 15.152, de 2 de Dezembro de 1921, sem qualquer falta de contra-frente para tal contribuição, o Estado compromete-se a empregar junto ao Governo da União os esforços necessários para que o Governo Federal pague todos os prejuízos resultante da rescisão, entregando ao contractante os produtos das indenizações que foram recebidas. —**CLAUSULA DE IMA**—Ao contractante será assegurada a tenção de direito estipulada na clausula LIV do Decreto n. 15.152, de 2 de Dezembro de 1921, obrrigando-se a não alienar ou trocar qualquer material importado com efeito de direito, empregando-o exclusivamente nos trabalhos que foram determinados a juiz da fiscalização do Estado. —**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**—O contractante terá direito ao transporte gratuito no trecho em traçado da estrada de Ferro Santa Catharina e Scio Fluvial, para todos os materiais metálicos e outros necessários à execução do contrato, exceptuando-se os serviços de carga e descarga que forem feitos pelo mesmo Estado, e que o contractante restituirá ao importador que receber e que para tal fim forem incluídas em folhas de medição. —**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**—O Contractante poderá transferir em parte o seu contrato a pessoas idóneas com acquinhença do Estado, e bem assim, em parte ou em todo, ainda com autorização do mesmo Estado, a Sociedade ou Empresa que organizarem dígo, que organizar, e de que fizer parte, sendo-lhe permitido, independente de autorização, subemprestar a execução de qualquer das obras ou trechos da linha ou fornecimentos de materiais, mantidas, porém, as responsabilidades do mesmo contractante para com o Estado. —**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**—BA No caso de morte do contractante terá a sua viúva os seus herdeiros e direito de costumar a execução do presente contrato ou transferi-la a pessoas idóneas, com acquinhença do Estado. —**CLAUSULA DECIMA QUARTA**—No caso de serem autorizadas as construções de que trata a clausula segunda do supracitado Decreto, fica assegurado ao contractante a preferência, em igualdade de condições, para a execução das aliudidas obras. —**CLAUSULA DECIMA QUINTA**—Devidas as quantidades que se suscitem entre o Estado e o contractante, tanto, na falta de acordo, definitivamente decididas, segundo as normas legais, por arbitrios, ou dos quais nomeados pelo Governo do Estado, ou pelo contractante e um terceiro patrocinado, previamente escolhido

pelo de acordo entre dois nomes respectivamente indicados pelas partes, e ficando para todos os effatos, escolhido dos Foruns de Florianópolis, como o foro deste contrato. —**CLAUSULA DECIMA SEXTA**—As dúvidas ou questões que se suscitem, estranhas à inteligência das clausulas contractuais, serão julgadas de harmonia com a legislação em vigor pelos Tribunais competentes. —**CLAUSULA DECIMA SETIMA**—TIMA—Ao Estado cabem promover as desapropriações e indemnizações de terras e benfeitorias necessárias à construção da estrada e suas dependências em medida para pagamento definitivo e avaliadas, levando-se em conta a devalorização das apostas, e entreteando o contractante as quantias recebidas no Estado que, effectuará os pagamentos aos proprietários. —**CLAUSULA DE IMA OITAVA**—Pelo não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, fixa o contractante constituido em mória para todos os efeitos legais, sem direito a nenhuma indemnização, e considerando o respendido e enduro o presente contrato de pleno direito independente de interpelação ou ação judicial. Igualmente poderá ser declarado caducado o presente contrato, segundo as condições desta clausula, no caso de interrupção, por mais de sessenta dias das obras de construção, salvo caso de força maior, reconhecida como tal pelo Governo do Estado.

## As eleições Municipais neste Estado

Este hontem reuniu a Comissão Executiva do Partido Republicano Catártinense, que tomou conhecimento das diferentes indicações feitas pelos militantes das nomes dos futuros superintendentes municipais.

Ananhã publicaremos a lista dos escolhidos.

**Conselho Municipal**

Desembargador J. B. Boileux, dr. Fulvio Aducci, dr. Carlos Correa, dr. Carlos Wenthuer, dr. Heitor Blum, dr. Achiles Santos, major José O'Donell, capitão J. do Carvalho e comerciante Eustáquio Simões.

**Junta de Pás**

Maj. Oscar Lima, cap. João Ferreira da Cunha, José Quintino de Oliveira Carvalho e Francisco Sepeti ba.

Brevemente publicaremos a chapa dos distritos rura e da Ilha.

## Governo Municipal

O Sr. Dr. Abelardo Luz, ilustríssimo Superintendente Municipal, tendo assumido as funções do seu cargo no sabbado, nomeou os seus substitutos os Srs. Dr. Olavo Freire Junior, farmacêutico Antônio Mancio da Costa, Major Lauro Lihozas e João Deocleiano Regis.

O Sr. Dr. Abelardo Luz passou hontem, o exercício do cargo de Superintendente Municipal ao Sr. Dr. Olavo Freire Junior, 1º Substituto.

## Inauguração de retratos

Na solennidade da inauguração dos retratos dos drs. Presidente da República, Governador do Estado e Ministro da Fazenda no gabinete da Inspetoria da Alfândega, o sr. dr. Director da Escola de Aprendizes Artífices se fez representar pelo Sr. Alfredo Juvenal da Silva.

## Bodas de Ouro

Commemorando as suas bodas de ouro na proxima quinta-feira, o nosso preiado amigo Sr. Col. Leonel Luz e sua exima esposa mandam celebrar uma missa em ação de graças, às 8 horas na Igreja de São Francisco.

A 21 horas no Club 12 de Agosto, o distinto casal oferecerá aos seus parentes e amigos um chás íntimo.

## Congresso do Estado

### Exce. muitas felicitações pela sua posse

Ererou-se, honrem, a sessão de presente Legislativa do Congresso do Estado.

Ao Sr. Coronel Raulino H. Jrn, ilustríssimo Presidente do Congresso, ao por termos os trabalhos, o fez no seguinte termo:

Sr. Deputados:

Termo n. hojo o priundo constitucional da la sessão da IIa Legislatura que me cumpre encerrar, e cuja abertura passa a resumi.

Foram sorteados tadis a correr das sessão 50 Projtos, incluidos os ns. 13, 8A 10A e 40A em substituição a ns. 1, 8, 10 e 40.

Subiu à sanção 38 Projtos, dep. nel nd. de soluções seguiu tes. Proj. n. 7, rejeitado o F.º P.º P.º da E.º e a reforma compulsória e voluntária para os oficiais el tecnicos.

Projeto n. 14, autorizando o Poder Executivo a despende até a quantia de 12.000.000\$000 a reestruturação da estrada da Serra do Mulhão, e em Araranguá.

Projeto n. 10, autorizando o Governo do Estado a obter o Decreto Federal o 1º de Julho, 1922, de 26 de Janeiro de 1922.

Projeto n. 8A, concedendo medidas de mérito de praças e oficiais a de Segurança.

Projeto n. 41, criando a taxa adicional de 10% sobre os impostos lançados e os de faina e heranças e legados.

Tod sestes Projectos foram as respectivas Comissões.

Os Proj. ns. 24, autorizando o Poder Executivo a criar na comarca de Araranguá, um ofício privativo do Escrivão do Cime, Jury e Execuções, rim e o de n. 42, concedendo à Sociedade Anonyma Fabril de Telécos Renaux, diversos favores, foram a ciados respectivamente nos artigos 17 § 5 e 38 das Disposições Gerais do Orçamento.

O Proj. ns. 10, mais a atenção da Casa, muitos assumidos, consta de 37 Pareceres de diversas comissões que foram aprovados, Requerimentos e indicações.

Agradecendo aos Brs. Deputados as muitas provas de amizade e gentileza que me di-pansaram, fico votos para a saúde e prosperidade de todos.

Está encerrada a la sessão da IIa Legislatura do Congresso Representativo do Estado de Santa Catarina.

Palácio do Congresso Representativo do Estado de Santa Catarina em Florianópolis, 16 de Outubro de 1922.

## Dr. Jóe Collaço

Enfermou ligamente no Rio, onde a sua, o nosso preiado amo go dr. Jóe Collaço, ilustríssimo Secretário do Interior e Justiça.

A propósito da sua enfermidade, S. Ex., o sr. dr. Hercílio Luz, Governador do Estado, recebeu do sr. deputado federal dr. Ferreira Lima o seguinte telegramma:

«RIO, 14—Jóe melhor. Nestes tres dias entrará de pé.»

«República» fará sinceros votos pelo pronto restabelecimento do sr. Jóe Collaço.

## O festival de Júlio Stelli

O apreciado tenor Júlio Stelli, residindo amanhã, no Theatro Alvaro de Carvalho o seu primeiro concerto que dedicou ao exmo. sr. dr. Abelardo Luz, ilustríssimo Intendente municipal.

O tenor Stelli dedicará a platéia com a audição dos excelentes trechos:

1- «Galina», melodia concertado do mestre Louis Dusen; 2- Aria de «Pagliacci», de Leoncavallo; 3- «Patria querida», canção brasileira de Poeta e tradutor napoletano.

Este concerto é cantado em homenagem ao sr. dr. Abelardo Luz.

O festival terá inicio com a exhibição de um filme.

Dado o merecimento do jovem cantor, que impressiona de Carácter tan-  
to quanto, é de esperar que o seu festival tenha grande concorrência.

S. Excia. o sr. dr. Hercílio Luz, ilustríssimo Governador do Estado, recebeu por motivo da sua posse, mais os seguintes telegrammas de felicitações:

Irajahy, 28. Regisjio posse governo V. Exa. hoje inicio queria acceitar felicitações. Respeitosas saudações. Plácido Pereira.

Irajahy, 28. Cumprimentos. Jenny Oliveira.

Irajahy, 28. Felicitamos v. exa. motivo posse governador Estado. Pedro Silles, Laura Oliveira, Manoel Vizir, Sival Séa, Mathias Koch, Romão Windley, Nelson Scheller, Mesa Rendas, Estadoes Irajahy.

Irajahy, 28. Queria eminente chefe amigo acceitar minhas felicitações, governo Tenente Avvededo.

Irajahy, 28. Felicito eminente chefe sua posse. Celso Liberto.

Irajahy, 28. Sinceras felicitações posse abriu Pedro Schaffler.

Laguna 28, Associando-me justissimas homenagens prestadas ministros e magistratura catarinense seu grande amigo, faço votos pessoas completar grande ciclo progresso nosso querido Estado tão brilhantemente iniciado por v. exa. Respeitosas saudações. Antônio Guimarães Cabral.

Laguna 28. Cordialmente felicitamos v. exa. pela posse governo Estado Remy. Ulysse. Ernesto Billalista.

Irajahy 28. Correas felicitações p. o governo. Aristides Palumbo e seu autor.

Irajahy 28. Congratulações povo catarinense feliz destino Estado sob governo v. exa. R-spetosas saudações. J. Jorge Padilha Marques.

Irajahy 28. Com expressões muito acalentado estimo receber illustre parente votos felicidades motivo posse hoje. Alfredo Tronopowsky.

Irajahy 28. Feito vosso encarregado ao Estado período constante progresso sob tão benemerita direção Ernesto Myer.

Irajahy 28. Elegitivas felicitações. Alberto Barbosa e Oswaldo Reis.

Irajahy 28. Felicitações posse hoje governo nosso Estado. Rachael, P.º motor interno.

Irajahy 28. Apresento a v. exa. sinceras felicitações. Abrágos, Juventino Amaral.

Irajahy 28. Respeitosas saudações envio-vos na vossa posse governo Estado. Frederico Selva, engenheiro encarregado da secção.

Irajahy, 28. Sinceras felicitações Brandão.

Irajahy 28. Cumprimento v. exa. alcançando felicidades voso governo Dermeval Costa.

Irajahy 28. Agradecendo honrosa comunicação renovado a v. exa. meus votos e felicidades no alto cargo que me bo e feliz hora nos confiou o povo catarinense. Respeitosas saudações. Alfredo Tronopowsky, juiz Direito.

## Premios na Exposição do Centenário

A Comissão julgadora da Secção de Agricultura, na Exposição Internacional do Centenário entre outros, conferiu os seguintes premios a expositores catarinenses:

«Abelhas mestras»: 2º premio ao sr. Ernesto Vahl.

«Colmeias»: 2º premio ao sr. Ernesto Vahl.

«Mel centrifugado»: 3º premio aos Padres Franciscanos, de Blumenau.

«Vinhos de uvi, vinagre, etc.»: 2º premio ao sr. Augusto Wenzel, da Palpupa.

«Cera em blíos. 3º premio aos Dorothea Machado, Jacob Blumenau (S. Catarina).

«Favor artificiais»: 1º premio aos Padres Franciscanos (Blumenau).

«Trabalhos de couro»: 2º premio Aparicio Longada, dos Padres Franciscanos (Blumenau).

«Plantas molhadas, herbarios». 2º premio Ernesto Vahl (Florianópolis).

Vende-se à casa da rua Marechal D. Guilherme n. 6, trata-se na mesma.

# Serviço Telegraphico

## ESTADOAES

### Fallecimiento

Campos Novos, 15. Na avançada idade de 96 anos, faleceu D. Apolinário Thibes, deixando numerosa descendência.

A finais era mãe do coronel Augusto Carlos e avô do deputado Francisco Fagundes.

A sua morte foi muita lamentada.

## Interior

### A Academia Brasileira de Letras recebeu o Bispo de Paris

A Academia Brasileira de Letras recebeu, solenemente, o Monsenhor Baudrillat, Bispo auxiliar de Paris, que foi saudado pelo acadêmico Carlos Laet.

Nº um belo discurso, o bispo Bayard respondeu eloquientemente.

### A romaria de N. S. da Penha

Rio, 16. No dia, hontem, a tradicional romaria de N. S. da Penha, utilizando aquele aprazível bairro cerca de 60.000 pessoas.

### Fallecimiento

Rio, 16. Faleceu o dr. Alfredo Coelho Rcha, Presidente da Companhia Americana Fabril.

### Sorteio Naval

Rio, 16. O Ministro da Marinha designou o capitão-tenente Francisco Garcia Soledade para, como delegado do Estado-Maior da Armada junto às capitães dos Estados do Sul para o ajustamento para o sorteio naval.

### No desembarque

Rio, 16. A polícia impediu o desembarque de 12 clandestinos vindos em vapores alemães.

### Quatro homens

Rio, 16. O chefe Machado Vieira entregou à polícia 31 mil escudos, que encontrou dentro do seu auto, perdidos por algum passageiro.

### Para Montevideó

Rio, 16. Com destino a Montevideo partiu Zélio cap. lal o príncipe Alata, acompanhando de sua esposa.

### A recepção do dr. Bernardes

Rio, 16. A colônia mineira desta capital continua a fazer preparativos de grandes festeiros com que receberá o presidente Arthur Bernardes.

Foram abertas listas a que têm aderido todas as classes sociais.

### O dr. Epitacio visita a Exposição

Rio, 16. O dr. Epitácio Pessôa visitou a Exposição, percorrendo extensamente o pavilhão das Indústrias e observando o avanço das obras de construção dos Estados, que se acham magnificamente representados.

### Foot-Ball

Rio, 16. Foi o seguinte, o resultado do encontro, em disputa do sul-americano de foot-ball, entre argentinos e brasileiros:

Argentinos 6  
Brasileiros 3

### Congresso B. de Ensino

Rio, 16. Com grande brilhantismo efectuou-se a sessão de encerramento do Congresso Brasileiro de Ensino Secundário e Superior, sob a presidência do dr. Pereira Chaves, Ministro da Justiça.

### O Campeonato de Football

Rio, 16. A critica da imprensa é favorável ao match de hontem entre argentinos e brasileiros. Ambas as equipes jogaram admiravelmente, desenvolvendo uma splendida técnica.

A vitória coube, merecidamente, pelo score 2x0, à representação brasileira.

Com esse resultado houve probabilidade de o Brasil se tornar o campeão sul-americano de foot-ball em 1912.

Quarta-feira jogarão os argentinos contra os paraguaios.

Se os paraguaios vencerem, estará terminado o campeonato com a vitória dos mesmos.

Caso vençam os argentinos, ficarão empatados Brasil, Paraguai e Uruguai.

Como os últimos desejaram do campeonato o Brasil terá de desempatar contra os paraguaios. Neste caso, o campeão será decidido entre os mesmos.

### Os uruguaios Desistem

Rio, 16. Os uruguaios desistiram da disputa, com os brasileiros, da taça Rio Branco, devendo portanto, de regresso a montevideó.

A partida esperada da delegação de foot-ball uruguaios prendeu-se a atrasos e acometimentos do ultimo jogo.

A taça Rio Branco será disputada entre brasileiros paraguaios.

### O Tte. Zorcastro á disposição do governo

Rio, 16. O primeiro tenente Zorcastro Braga foi posto à disposição do Governo de Santa Catarina, para instruir a Força Pública.

### Pragas Hypicas

Rio, 16. Realizou-se em São Paulo a disputa de duas primeiras provas promovidas pela Sociedade Hípica Paulista, tornando parte a Força Pública, Exército do Brasil, Chile e Argentina.

A primeira delas, com percurso de obstáculos, foi vencida pelo tenente Octaviano Silveira, da F.P.C. A segunda prova, com 8 obstáculos de 1,40 metro, foi vencida pelo cap. J. Artibani, argentino.

### Conferencia Internacional Algodoreira

Rio, 16. Realizou-se nesta capital a instalação solene da Conferencia Internacional Algodoreira, com a participação de todos os países interessados nessa industria, notadamente a Inglaterra, Estados Unidos, China, Japão, Uruguay, Argentina, Alemanha, Suíça, Portugal e outros.

Fizeram uso da palavra, além do dr. Bueno da Paiva, que presidiu os trabalhos, o ministro Pires do Rio, Pronunciou o discurso oficial o deputado Miguel Calmon, explanando sobre os fins do certame. Vários representantes estrangeiros falam aguardando o inicio da Conferencia.

### Dinheiro ás Delegacia

Rio, 16. O Tesouro Nacional cedeu ás Delegacias Fiscais do Amazonas um suprimento de 100 contos de Piauhy 280, do Rio Grande do Norte 300, de Alagoas 100, da Bahia 300, e de Santa Catharina 100 contos.

### Delegação do Water-polo

Rio, 16. Teve festiva recepção a delegação belga de Water-polo que vem jogar matchs Amistosos com os brasileiros.

### Pela unidade da Patria

### Patriotismo manifestação de entusiasmo e paixão

Rio, 16. — Comunicam da Cority que a cidade do Rio Negro recebeu entusiasmado no seu seio, numerosos habitantes vizinhos da cidade de Maia, realizando á noite, parades e catarinenses uma bela marcha luminescente, sendo conduzido, unicamente o pavilhão estrelado da Patria.

## NOTAS SOCIAES

### Aniversarios

Transcorreu, a 15 do corrente, o aniversário do sr. Antônio Ribeiro de Lemos, comerciante nessa capital.

—Fizeram a nos as exatas, sr. Joâo Cordeiro Aguiar Peixoto, digno esposo do sr. João Conrado Peixoto, conferente da Cia. N. N. Costeira; e srta. Nair prenda filha do sr. João Lubo Haberbeck, escriptorio daquela companhia.

### HOSPEDES E VIAJANTES

Regressou do norte do Estado, onde estava a serviço da administração dest. Empreza, de que é activo auxiliar, o nosso amigo Sr. Aurino Soares, a quem apresentamos as boas vindas.

### Mascarenhas Passos

Achese nesta Capital o nosso preiado amig. St. Mascarenhas Passos digno Administrador da Mesa de Representações da Alfândega de Itajhy.

Em companhia da sua filha Sra. D. Leonor Spier, esposa do nosso amigo Sr. Antonio Spier, inspetor de gabinetes da Força Pública, acha se neste Capital o St. Francisco Bonifácia, funcionário do Estado de S. Paulo.

Apresentamos a S. S. os nossos cumprimentos de boas vindas.

Seguiu para o Rio de Janeiro, o sr. Ruyundo Hermelino Ribeiro, oficial aduaneiro, extinto addido a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado.

### CONSORCIO

O sr. Rudolf Rischbieter, esforçado industrialista desta praça, contraiu em Joinville, matrimônio com a graciosa senhora Gerd Kuhlein, de etica filha da exma viúva Kuhlein. Ao Sr. Rischbieter e sua jovem esposa que chegaram no ANNA, vindo residir nesta capital, apresentamos as nossas felicitações.

### Festa Pública

### Serviço para o dia 17 (Terça-feira)

Dia ao Batalhão o Sr. 2º Tenente José Marinho

Adjunto do Sr. Oficial de dia 2º Sargento Paulo Duuck.

Diário alojamento o músico Eugenio Silveira.

Guarda do quartel 3º Sargento Orlando Ferrari e cabo Arnsiado.

Guarda do Palácio cabo Luiz Cândido.

Guarda da Chefatura cabo Adolpho Silveira.

Guarda do Tesouro cabo José Mafra.

Patrulha do 1º quarto 3º Sargento Jayme Britto e cabo Manoel G. de Souza.

Patrulha do 2º quarto Sargento Jayme Britto.

Piquete no Batalhão corneteiro Adolpho Quadra.

### Cinto encontrado

O sr. José Monteiro encontrou na Praça 16 de Novembro, esquina da rua Conselheiro Maia, um cinto preto/vermelho de verniz que fica nesta redação á disposição de sua dona.

## EDITAL

### DELEGACIA FISCAL

De acordos com as disposições da Lei em vigor, se faz publico que esta Delegacia Fiscal vai adquirir da firma Paschoal Simone & Companhia, a praça, por ter apresentado preços mais vantajosos, o seguinte material para o exercício de 1923, a saber:

Um livro folha de pagamento.	Aposentados	25\$000
Um dito	Empregados da Alfândega	30\$000
Um dito	Ministério da Viação	30\$000
Um dito	Min. da Delegacia Fiscal	35\$000
Um dito	Min. da Agricultura	40\$000
Um dito	Marinha e Guerra	25\$000
Um dito	Pessoal	10\$000
Um dito	Monteiro - Marinha e Guerra	24\$000
Um dito	Voluntários da Patria	10\$000
Um dito	Meio soldo	25\$000
Um dito	Emp. do Ministério da Justiça	16\$000
Um dito	Collectores	24\$000
Um dito	Diversas pensões	30\$000
Um dito	Metade logia	10\$000
Tres ditos	Monteiro dos Empregados Publicos, a 38\$000	114\$000
Um dito de creditos		66\$000
Um dito de cre ditos (Suplemento)		20\$000
Quatro mil talões do Caixa Geral	a 30\$000	120\$000
Dez mil cheques para quitandas	a 22\$000	220\$000
Um livro Caixa Geral		160\$000
Um dito Depósitos de Caçulas (Caixa)		10\$000
Um dito Diversos valores (Caixa)		24\$000
Um dito Caixa de estampilhas e contas Imp. Consumo Nacional		22\$000
Um dito Caixa de estampilhas e contas do Imposto de Consumo estrangeiro		18\$000
Um dito Caixa de selos de isenção de stock		12\$000
Um dito Caixa especial de troco de moedas de bronze		10\$000
Um dito Caixa de selos para bilhete de loteria		12\$000
Um dito Caixa de contas para charutos		12\$000
Um dito Caixa e pecuniária de contas do Imposto de Consumo para álcool e aguardente		20\$000
Um dito Caixa especial de selos para obusários nacionais		12\$000
Um dito Caixa especial de contas para cigarros		12\$000
Um dito Caixa especial de selos para vinhos e vinopés, engarrulado engarrado		12\$000
Um dito Caixa especial de selos do imposto de consumo nacional (Talão Guia)		10\$000
Um dito Caixa especial de selos do imposto de consumo estrangeiro (Talão Guia)		12\$000
Um dito Caixa especial de selos sanitários estrangeiros		12\$000
Um dito Caixa especial de selos sanitários nacionais		12\$000
Secretaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Santa Catharina, 14 de Outubro de 1922.	O Secretário	
	Tertuliano Gonçalves	
	1º Escrit.	

### Imposto sobre a Renda

#### Alfândega de Florianópolis

De ordem da Inspectoria desta Alfândega fogo público que se está procedendo á matrícula dos contribuintes do imposto sobre a renda, neste município exercendo profissões liberais, sujeito aquelas imposta nos termos do art. 1º, letra f, do decreto nº. 15.589, de 29 de Julho deste anno.

De acordo com o art. 22, do mesmo decreto referiu matrícula deverá mencionar:

- o nome do profissional;
- a espécie da profissão;
- o local em que é exercida a profissão (escritório, consultório) etc;
- o residência do profissional;
- o residência do profissional;

Vencido o prazo para a apresentação das declarações passadas pelos interessados, que é de 60 dias, a contar de 10 de Setembro findo, a matrícula dos que não fizem tales declarações, por escrito, a essa Alfândega, — independentemente da multa de 500\$000 a 2.000\$000, em que incorrerem os omissoes, — será feita em ofício com os elementos que esta Alfândega obter, pelos meios a seu alcance, mediante verificações locais, por emprego, e informações das repartições a que se refere o art. 24 do aludido decreto.

Esta Alfândega ministrará aos interessados todas as informações de que necessitarem inclusive as relativas aos livros que deverão ter para escriturado da receipta e despesa, o qual será autenticado por este respectivo prazo para pagamento do imposto; sua taxa; modo de pagamento e forma de escrituradura.

Alfândega de Florianópolis, 16 de Outubro de 1922.

Gilberto Canha  
2º Escritório

### Agradecimento e Missa

Luz Marcellino Vieira, esposo, filhos e demais parentes, vêm por meio deste tornar público os seus eternos agradecimentos, as pessoas que os acompanharam durante a enfermidade e por ocasião do falecimento de sua dotidiana e encruzilhada vida e irma Salvatina Vieira

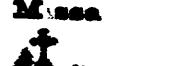
bem como as que acompanharam o corpo da saudosa extinta, à sua última missa, os que enviaram coroas, flores e pezames.

Outrossim, convidam a todos para assitirão a missa de 7º dia, que é em sufragio de sua alma, na igreja do Menino Deus.

Desde já se confessam agradecidos, a todos que compareceram a este ato de religião e cidadania.

Florianópolis, 14-10-1922.

### Missa



### D. Firmina Valle Pereira

José do Valle Pereira e seus irmãos filhos de d. Firmina Valle Pereira, a sua irmã Alzira Botelho e José Séphora Amorim, seu filo Oscar Botelho e seu sobrinho Cel. Hippolyte Botelho convidam aos seus parentes e pessoas amigos para assistirem a missa de rezas que mandam celebrar no dia 20, às 8 horas, na Capela do ginásio Catariense.

### Missas de ação de graça

Leonel M. da Luz e seu sobrinho convocam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar na Catedral (Igreja de S. Francisco) no dia 19 às 8 horas, em ação de graças pelo seu aniversário de seu casamento.

Dr. Erico Ennes Torres, Juiz 2º do Direito da 1ª Vara de Comarca de Florianópolis, Capital do "Estado" Santa Catarina na forma de lei etc. etc.

Faço saber aos que o prezarem viamente e do conhecimento tiverem que pelo Fazendo do Estado me foi feita a petição do lado seguinte: Sigmo. sr. dr. Juiz da Direito da 1ª Vara, Diz a Fazenda do Estado por seu representante que tendo contratado com o sr. J. C. Terry, Orcane & American and Brazilian Engineering Company, a construção, nessa Capital do edifício para a Escola Normal, constate que as obras se acham de há muito paralisadas por culpa dasqueles contratante, que a despeito de intimação feita administrativamente e publicada na Imprensa Oficial, não recomeçou as mesmas obras estando a construção em abandono, o que vem causar enorme prejuízo ao Estado; assim pede a V. Exa. que os diga de menor intimar soletamente J. C. Terry para no prazo de 10 dias recomeçar as obras, completando-as pelo modo determinado no contrato no prazo máximo de 20 dias, sob pena de não o fazendo, ter constituído em mera para todos os efeitos lagas o Estado com a finalidade de mandar concluir por terceiros as obras começadas e assim cadastrar e rescindir o contrato firmado com o supplicado ressalvado direito ao Estado de exigir as perdas e danos respectivos. Termos em que, pede que, salvo esta, liga-se a citação requerida. E determino. Florianópolis, 14 de Setembro de 1922. (Ass.) José Rocha Ferreira Basílio, Procurador Fiscal. Em cuja petição do despacho seguinte: A. como requer. Florianópolis, 15—9—922 (Ass.) Erico Torres. E achando-se o supplicado suente em lugar incerto e não sabido e sendo justificada a sua ausência, foi julgada por sentença a justificação. Em virtude do que manda o portório dos auditórios cito e chame a este juiz o supplicado J. C. Terry pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente, para o fim mencionado no preáglio cima transcripa. E para mais, mande passar o presente e mais

Os Advogados Dr. Abelardo Lins e Accacio Moreira participam aos seus amigos e clientes desta capital e interior que fusionaram os seus escritórios, achando-se habilitados, portanto, a atender quaisquer serviços profissionais, não só nessa como nas demais cidades do Estado.

Excriptório provisoriamente à rua Visconde de Ouro Preto n. 40  
Caixa Postal, n. 110  
—FLORIANÓPOLIS—

#### Passagens de favor

O Governador do Estado ressalva não mais atender a pedido algum relativamente a passagens de favor.

Ricardino será, portanto, que nesse sentido, sej. feita qualquer solicitação

#### AVISO

Os pedidos de assinaturas de República só serão atendidos mediante pagamento adaptado.

Os pagamentos devem ser feitos a geração dessa folha por vale pôsi ou por intermédio de casa corretora.

#### DESPEDIDAS

Horacio de Carvalho e família residindo para Coritiba onde viva residir oferecem aos seus parentes e amigos os seus prestimos que se interessarem em renderem com o Dr. Boélio Viana.

Florianópolis 16 de Outubro de 1923.

#### Dr. Julie Jeungbluth

Aposentadoria de Blumenau durante o mês de Outubro.  
De 29 a 31 de outubro morará em Florianópolis, aonde se tenderá a cumprir podendo as pessoas que se interessarem em renderem com o Dr. Boélio Viana.

De 30 de Setembro em diante não atenderá a clientes que necessitem operações difíceis.

A 1º de Novembro entrará de novo à disposição de seus clientes no HOSPITAL SANTA MARIA em Blumenau.

#### DELEGACIA FISCAL

De ordem do Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço público que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização resolveu marcar o prazo até 31 de Dezembro do corrente ano para recolhimento sem desconto, das notas de \$5000 da estampa 16a, fabricadas na Casa da Moeda. Deverá começar em 1º de Janeiro de 1923 a prática dos descontos marcados em lei.

Delegacia Fiscal em S. Catharina, 5 de Setembro de 1922.

O Secretario  
Tertuliano C. Goncalves  
1º Escriturário

#### Chapéos para Senhoras

#### SÓ PARA FAMILIAS

Acceptam-se anúncios para confecção de chapéos para Senhoras, Senhoras e crianças. Maria Esteves Junior & Min. Dorothea Carvalho

#### ANUARIO ADMINISTRATIVO

#### Histórico e Chorographicó

#### Do ESTADO DE STA. CATHARINA

#### para 1923

Organizado pelo dr. José Boiteux  
Acceptam-se anúncios, desde já, na

#### Livraria Moderna

nas seguintes condições:

Página inteira	550000
Mais páginas	166000
1/4 de página	62000
1/8 de página	50000

#### NAPOLEÃO LOPEZ

Advogado Criminal

#### Valeto dire e fallaria

Especialidade:

Atende a chamados para qualquer comarca desse Estado e no Paraná.

Escritório: rua Jerônimo Coelho n. 6 A (sobrado)

1º andar, 146

FLORIANÓPOLIS

#### Hospital "Santa Catharina" em Blumenau

Modico-chefe Dr. Ch. Joshuaen  
Cirurgião e mestre de enfermeiros—ex assistente em Kiel, Osnabruck,  
Erfurt, Chemnitz, Dresden—medico cirurgião em Frankfurt a/M e  
Stettin, cirurgião chefe de grandes hospitais durante a guerra

O recente consagrado hospital acha-se situado em lugar socogido a pitoresco; está apparelhado com as melhores e modernas instalações. Tem varandas cobertas, luz eléctrica, boas camas, água corrente em cada apartamento, banhos frios e quentes, electro-terápia, endoscopia, instalações de raios X, para diagnóstico e terápia. Qualquer doente, sem distinção de nacionalidade ou religião, encontrará bom acolhimento. Diária 40000, 70000 e 90000, conforme a classe escolhida. A Directória

#### Preços de anúncios

no jornal

#### República

Os anúncios na "República" serão feitos de acordo com a seguinte tabela:

Uma página inteira (uma vez)	180000
Mais páginas	80000
Quarto de página	40000
Ótavo de página	20000
1/16 de página	10000
1/32 de página	10000
(um mês)	200000
1/4 de página	150000

Na 1º página custa 10000 a linha, 2º página 5000 réis

A pedidos, editorial, etc., 300 réis a linha

Os anúncios por tempo, não têm 10% de abatimento

#### LOTERIA DO ESTADO

#### Sta. Catharina

Distribue 75 % em premios

20 DE OUTUBRO DE 1922, ÀS 14 HORAS

78º Extração—Plano K

15.000 bilhetes a 100000  
menos 20%.

75 % em premios

#### PREMIOS

1º premio de	172.500000
2º premio de	42.1250000
3º premio de	12.0375000
4º premio de	5.0000000
5º premio de	2.5000000
6º premio de	1.2500000
7º premio de	6250000
8º premio de	3.1250000
9º premio de	1.5625000
10º premio de	7812500
11º premio de	3906250
12º premio de	1953125
13º premio de	9765625
14º premio de	48828125
15º premio de	244140625
16º premio de	1220703125
17º premio de	6103515625
18º premio de	30517578125
19º premio de	152587890625
20º premio de	762939453125
21º premio de	3814697265625
22º premio de	19073486328125
23º premio de	95367431640625
24º premio de	476837158203125
25º premio de	2384185791015625
26º premio de	11920928955078125
27º premio de	59604644775390625
28º premio de	298023223876953125
29º premio de	1490116119384765625
30º premio de	74505805969238125
31º premio de	3725290298461903125
32º premio de	18626451492309515625
33º premio de	93132257461547578125
34º premio de	465661287307737890625
35º premio de	2328306436538689453125
36º premio de	11641532182693447265625
37º premio de	58207660913347236328125
38º premio de	291038304566736181640625
39º premio de	1455191522833680908203125
40º premio de	7275957614167804541015625
41º premio de	36379788070839022705078125
42º premio de	181898940354195113525390625
43º premio de	909494701770975567627953125
44º premio de	4547473508854877838139765625
45º premio de	22737367544274389190698828125
46º premio de	113686837721371945953494140625
47º premio de	568434188606859729767470703125
48º premio de	2842170943034298648837353515625
49º premio de	14210854715171493244186777578125
50º premio de	71054273575857466220933887790625
51º premio de	355271367879287331104669438953125
52º premio de	1776356839396436655523347194765625
53º premio de	8881784196982183277616735973828125
54º premio de	44408920984910916388083679869140625
55º premio de	222044604924554581940418399345703125
56º premio de	1110223024622772909702091996728515625
57º premio de	5551115123113864548510459983642578125
58º premio de	27755575615569322742552299918212815625
59º premio de	138777878077846613712761499590514078125
60º premio de	69388939038923306856380724979750390625
61º premio de	3469446951946165342819036249897501953125
62º premio de	17347234759730826714095181249487509765625
63º premio de	8673617379865413357047509062473754984375
64º premio de	43368086899327066785237545312368749922375
65º premio de	216840434496635333926187726561843749611875
66º premio de	108420217248317666963093863280921874905875
67º premio de	542101086244158334815569316404609372029375
68º premio de	2710505431220791674077846582023046860146875
69º premio de	13552527156103958370389232910115234300734375
70º premio de	677626357805247918519461645505761715003671875
71º premio de	3388131789026239592597308227528808500183534375
72º premio de	16940658945131197962986511137644042500091771875
73º premio de	847032947256559898149325556882202125004588589375
74º premio de	4235164736282799490746627784411010625022944746875
75º premio de	21175823681413997453733138922050503125114723234375
76º premio de	105879118407069987268665694610252515625073616171875
77º premio de	529395592035349946333332847305125125003685085859375
78º premio de	264697796017674973166666423652562512500184252929375
79º premio de	1323488980088374865833332118262512500092127474646875
80º premio de	66174449004418744291666605913125125000460637373234375
81º premio de	33087224502209372145833302956562512500023031868661875
82º premio de	16543612251104686072916651478281251250001151593334375
83º premio de	827180612555524303645833073914062512500005757966671875
84º premio de	4135903062777621518229165369570312512500002878983334375
85º premio de	2067951531388810759114583274785125125000014394916671875
86º premio de	10339757656944053795572916373925625125000007197458334375
87º premio de	51698788283720253977864581869625625125000003598729166875
88º premio de	25849394141860126988932290934812562512500000179936458334375
89º premio de	129246970709300634944661450724062562512500000089768229166875
90º premio de	64623485354650317472233072532031256251250000004488411458334375
91º premio de	323117426773251587361165362660156256251250000002244205729166875
92º premio de	161558713386625793680582681330078125625125000000112210286458334375
93º premio de	807793566933128878322913406650390625625125000000056105143229166875
94º premio de	40389678346656443916145670332519031256251250000000280525716458334375
95º premio de	20194839173328221958072835166259531256251250000000140262858229166875
96º premio de	1009741958664411097903641758312976562562512500000000701314291458334375
97º premio de	504870979333220554895182079165487812562512500000000350657145229166875
98º premio de	2524354896666102774475910395824487656256251250000000017532857261458334375
99º premio de	12621774483330513872379551979122448125625125000000000876642863058334375
100º premio de	631088724166525693618977798956122448125625125000000004383214315229166875
101º premio de	31554436208326284680948889497781224481256251250000000021916071576458334375
102º premio de	15777218104163142340474444748901224481256251250000000010958035788229166875
103º premio de	7888609052081572170237222274448125625125000000000547901789458334375
104º premio de	394430452604078608511861137224481256251250000000002739508947229166875
105º premio de	197215226302039304255590568612244812562512500000000136975447361458334375
106º premio de	98607613151019652127795284306122448125625125000000006848772368058334375
107º premio de	49303806575509826063897642153122448125625125000000003424386184029166875
108º premio de	24651903287754913031948821076512244812562512500000000171221909201458334375
109º premio de	12325951643877456515974410538122448125625125000000000856110546001458334375
110º premio de	61629758219437282579872205195122448125625125000000000428055273001458334375
111º premio de	30814879109718641289936102595612244812562512500000000214027636501458334375
112º premio de	154074395548593206449680512978122448125625125000000001070138182501458334375
113º premio de	77037219774476603222480254891224481256251250000000005350690912501458334375
114º premio de	38518609887238301611240124448125625125000000026753454562501458334375
115º premio de	1925930494361915080562006222448125625125000000133767272812501458334375
116º premio de	9629652471809575202781003111224481256251250000000668836364062501458334375
117º premio de	48148262359